PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 011
PROJETO DE LEI 011/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição Fevereiro 92

L E I Nº 011/92

SÚMULA: Revoga a Lei nº 063/65, 17/12/65, que autoriza a doação de imóvel ao I.B.C.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 063/65, de 17/12/65, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de imóvel com área de 9,80 ha., destacado dos lotes nºs 13, da Gleba Três Bocas (Fazenda Juruba), A (parte do mesmo lote nº 13) e 7-B da Gleba Barra Nova, localizado à margem da ferrovia Central do Paraná e Rodovia do Café, ao Instituto Brasileiro do Café.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração